



DECRETO Nº 1.900/2022

Homologa a aprovação do Registro da “Cavallhada de São Sebastião da Estrela” como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do município de Santo Antônio do Amparo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 69 in. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo, e nos termos da Lei n. 1.111/1995 datada em 10 de Julho de 1995 e Lei nº 1652/2011 datada em 22 de Dezembro de 2011, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo.

Considerando a proposta encaminhada pelo Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo para Registro da “Cavallhada de São Sebastião da Estrela” como Patrimônio Imaterial do município;

Considerando a Ata da Reunião do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Amparo, realizada em 15 de dezembro de 2021, que aprovou por unanimidade o Registro da “Cavallhada de São Sebastião da Estrela” como Patrimônio Imaterial de Santo Antônio do Amparo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a aprovação do Registro da Cavallhada de São Sebastião da Estrela como Patrimônio Imaterial do Município de Santo

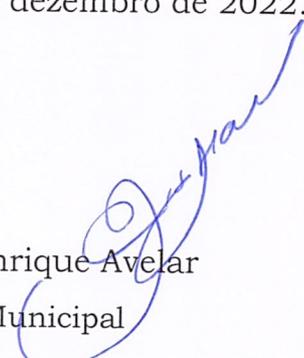


Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, na categoria “Formas de Expressão”, com ocorrência no distrito de São Sebastião da Estrela.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 16 de dezembro de 2022.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

